

**PROCESSO 081/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°  
06/2024**

**1. OBJETO:**

**1.1** Trata-se de contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico-profissionais especializados para elaboração de parecer de impacto atuarial decorrente de um cenário da Reforma da Previdência a ser encaminhado à Casa Legislativa pelo Poder Executivo Municipal. Revisão do Relatório de Avaliação Atuarial elaborado ao RPPS, com inclusão de capítulo específico contemplando o cenário aprovado em lei, já com as novas regras decorrentes da modificação legislativa e os impactos atuariais, definição do plano de custeio e demais decorrências técnicas, conforme detalhado na proposta comercial 417/2024 apresentada pela empresa Lumens Atuarial.

**2. JUSTIFICATIVA:**

**2.1** Com a vigência da EC 103/2009, as regras de aposentadoria e pensão foram desconstitucionalizadas, cada ente da federação devendo dispor sobre a previdência de seus servidores efetivos.

O objetivo da contratação é a realização de estudo de impacto, simulação de cenários e elaboração de parecer final parecer de impacto atuarial decorrente de um cenário da Reforma da Previdência a ser encaminhado à Casa Legislativa pelo Poder Executivo Municipal, de modo a atender às disposições da Portaria nº 1.467/2022. Para realização do serviço pretendido, buscou-se empresa que dispõe profissionais com ampla experiência no mercado de previdência complementar fechada, previdência social, consultoria, gestão atuarial, assistências técnicas jurídicas, perícias judiciais, entre outras.

A experiência e competência técnica, além do conhecimento especializado são essenciais para realizar este estudo de impacto de maneira precisa e eficiente, garantindo a confiabilidade dos resultados. O quadro de pessoal dos servidores municipais não se compõe de profissionais atuários, justificando-se a necessidade de contratação externa.

**3. ENQUADRAMENTO LEGAL:**

**3.1** O presente processo de inexigibilidade de licitação encontra-se fundamentado no **Artigo 74, da Lei n.14.133, de 01 de abril de 2021 inciso III**, consolidada, com documentação apensa aos autos deste processo, fatos estes então ora enumerados e justificados que caracterizam claramente a contratação.

*Lei Federal 14.133/21*

**Art. 74.** É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

**4. DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

**4.1** Os recursos financeiros para o pagamento de que trata este objeto, serão

próprios do Município de Água Santa/RS para o exercício de 2024.

---

## **5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

---

5.1 Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no orçamento do município de Água Santa/RS, dotação:

0302 3390 39 0500 2230 (3592)

---

## **6. PREÇO E JUSTIFICATIVA:**

---

6.1 O valor total será de R\$8.000,00 (oito mil reais)

6.2 O pagamento será efetuado após o envio dos estudos e cenários ao RPPS, mediante a devida documentação fiscal e contábil conforme ordem cronológica.

---

## **7. RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

---

7.1 A escolha desta Administração Municipal para a contratação da empresa LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.934.959/0001-60, estabelecida na Rua Dr. Barcelos, nº 1135, sala 202, 203, Centro, Canoas, RS, CEP 92310-200, tem por base que a empresa representa profissionais renomados e de reconhecimento pelo bom desempenho em trabalhos semelhantes ao pretendido na contratação.

---

## **8. COMUNICAÇÃO:**

---

8.1 Comunicamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a situação de inexigibilidade neste processo caracterizado, sobre a qual requeremos despacho, para que possamos dar continuidade à contratação no atendimento dos interesses da Administração Municipal, conforme artigo 74, III, da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Água Santa (RS), 28 de Outubro de 2024.

Atenciosamente,

---

**DIANA MAZUCO DE OLIVEIRA COMIRAN**  
Secretária Municipal de Administração

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 03/2024**  
**Respaldo Legal: Art. 74 Inciso III da Lei 14.133/2021.**

---

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

---

**DESPACHO DO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL**

Trata-se de vista contratação de empresa para assessoria e consultoria na área de reprodução bovina e sucessão familiar.

**RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO** a contratação da empresa LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.934.959/0001-60, estabelecida na Rua Dr. Barcelos, nº 1135, sala 202, 203, Centro, Canoas, RS, CEP 92310-200, para prestação de serviço especializado para realização de estudo de impacto, simulação de cenários e elaboração de parecer final parecer de impacto atuarial decorrente de um cenário da Reforma da Previdência a ser encaminhado à Casa Legislativa pelo Poder Executivo Municipal, autorizo o empenho da despesa no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), com a realização do certame licitatório na Modalidade **Inexigibilidade de Licitação n.º 06/2024**, com respaldo legal nos termos do **artigo 74 Inciso III da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, observados então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Água Santa/RS em 28 de Outubro de 2024.

---

**EDUARDO PICOLOTTO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO 060/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 06/2024**  
**Respaldo Legal: Art. 74 Inciso III da Lei 14.133/2021.**

---

**RESUMO PARA PUBLICAÇÃO**

---

O Município de Água Santa/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º. 92.406.495/0001-71, torna público que está realizando despesa no valor total de R\$8.000,00 (oito mil reais) com a contratação da empresa **LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.934.959/0001-60, estabelecida na Rua Dr. Barcelos, nº 1135, sala 202, 203, Centro, Canoas, RS, CEP 92310-200**, para prestação de serviços de realização de estudo de impacto, simulação de cenários e elaboração de parecer final parecer de impacto atuarial decorrente de um cenário da Reforma da Previdência a ser encaminhado à Casa Legislativa pelo Poder Executivo Municipal, com todas as justificativas e condições já citadas conforme informações contidas no processo supra mencionado.

Determino a publicação do extrato deste processo de Inexigibilidade de Licitação nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Água Santa/RS, 28 de Outubro de 2024.

---

**EDUARDO PICOLOTTO**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE ABERTURA**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**EDUARDO PICOLOTTO**, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo adjudicatório da Comissão de Licitações do Município,

**01- Autorizar a inexigibilidade de processo licitatório.**

**1.1- Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação

**1.2 – Número:** Processo nº 081/2024 - Inexigibilidade nº 06/2024

**1.3- Objeto:** contratação de empresa especializada para realização de estudo de impacto, simulação de cenários e elaboração de parecer final parecer de impacto atuarial decorrente de um cenário da Reforma da Previdência a ser encaminhado à Casa Legislativa pelo Poder Executivo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Água Santa, 28 de Outubro de 2024.

**EDUARDO PICOLOTTO**  
Prefeito Municipal

## **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO**

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo adjudicatório da Comissão de Licitações do Município,

### **RESOLVE**

#### **01- Homologar o presente processo, assim sendo:**

**1.1- Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação

**1.2 – Número:** Processo nº 081/2024 - Inexigibilidade nº 06/2024

**1.3 - Abertura:** 18/03/2024

**1.4- Objeto:** contratação de pessoa jurídica para realização de estudo de impacto, simulação de cenários e elaboração de parecer final parecer de impacto atuarial decorrente de um cenário da Reforma da Previdência a ser encaminhado à Casa Legislativa pelo Poder Executivo Municipal

**1.5 – R\$ 8.000,00** (oito mil reais).

**1.6 – Fornecedor:** LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.934.959/0001-60, estabelecida na Rua Dr. Barcelos, nº 1135, sala 202, 203, Centro, Canoas, RS, CEP 92310-200

**1.7 – Fundamentação:** Art. 74, Inciso III da Lei 14.133/2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Água Santa, 28 de Outubro de 2024.

**EDUARDO PICOLOTTO**  
Prefeito Municipal